



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº=413, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1970.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, - nos têmos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar - nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte/ lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 29 de dezembro de 1970, conforme Resolução nº=183/70.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$ - - Cr\$-720,00-(setecentos e vinte cruzeiros).

§ Único - O Crédito a que se refere êste artigo, será/ destinado ao pagamento da quota devida pela Prefeitura, após a - assinatura do Convênio com a Campanha Nacional da Alimentação Es- - colar.

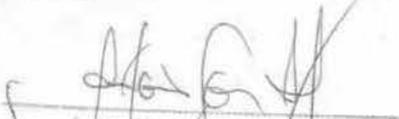
Artigo 2º - A despesa com a execução desta lei, serão/ cobertas com os recursos provenientes do excesso de arrecadação/ que se verificar no corrente exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta lei terá vigência até o dia 30 de a- - abril de 1971-(§4º do artigo 62, da Constituição da República Fe- - derativa do Brasil).

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua pu- - blicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 29 de dezembro de 1970.


Antonio Gomes Serafim
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por afixação no local de costume.


ANTONIO REGAL CALEGARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL